



## Declaração

Eu, \_\_\_\_\_, associado titular, NPF nº \_\_\_\_\_, declaro, através deste termo, que fui afetado financeiramente pela crise causada pela Pandemia de COVID 19, o que me impediu de realizar o pagamento das taxas de condomínio do Minas Tênis Clube nas datas de vencimento.

Declaro, também, que tive ciência de que o clube disponibilizou desconto de 25% de desconto sobre a taxa de condomínio, a partir do mês de maio de 2020, para os que estavam com situação de inadimplência, mas não tive condições financeiras de quitar meu débito e usufruir do desconto.

Venho, agora, requerer à Diretoria a concessão desse desconto de 25% de forma retroativa. Fui informado das condições previstas na Resolução Específica (RE2001) para a concessão do desconto retroativo e faço a seguinte opção:

- ( ) **À VISTA:** quitação integral do débito com aplicação do desconto de 25%, desde maio/2020 e até o mês que o desconto tenha sido autorizado. Para as solicitações formalizadas até o dia 10 do mês da solicitação o pagamento deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 30 do mês em curso e para as solicitações formalizadas após o dia 10 o pagamento deverá ser realizado até o dia 15 do mês seguinte. Quitados os débitos existentes, caso venha a ser autorizado novos descontos pela Diretoria, os boletos subsequentes serão emitidos com a aplicação do referido desconto.
- ( ) **PARCELADO:** quitação integral do débito com aplicação do desconto de 25% APENAS no mês da negociação ou, caso o Clube já tenha sido reaberto, APENAS no último mês de concessão do desconto de 25%. O parcelamento observará as condições estipuladas pelo Clube em norma administrativa. Quitados os débitos existentes, caso venha a ser autorizado novos descontos pela Diretoria, os boletos subsequentes serão emitidos com a aplicação do referido desconto.
- ( ) **NÃO ESTOU EM DÉBITO,** e peço a concessão do desconto de forma retroativa por ter tido perdas econômicas no período de Pandemia, conforme declarado acima. Concordo que, caso meu pedido venha a ser deferido, a concessão do desconto será feita por meio de créditos para o abatimento das despesas na fatura do meu condomínio dos meses subsequentes ao da data da solicitação.

Tenho ciência que, caso não efetue o pagamento à vista ou parcelado, nas datas definidas, perderei o direito ao desconto e/ou parcelamento, hipótese em que ocorrerá o vencimento antecipado das parcelas.

Declaro, por fim, ter sido informado de que meu pedido e declaração serão analisados pela Diretoria e que o desconto somente será concedido em caso de deferimento.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Associado Titular